



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
LEI 14.133/2021
REGISTRO DE PREÇO

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar 126/2006

Município de Alto Alegre/RS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal da Saúde
Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024
Tipo: menor valor por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 41/2024

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço** para aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e Decretos nº 3668/2023 e 3.704/2024, que regulamenta o sistema de registro de preço no âmbito do Município.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **20 de junho**, às **09:00 h**, podendo as propostas serem enviadas até às 8:30 h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade e Máxima	Valor Médio R\$	Valor total da Quantidade máxima
01.	Alfinetes niquelados; De cabeça nº29; Caixa com 680un.	Caixas	35	7,45	260,75
02.	Atilio Nº 18 - pacote 1 kg	pacote	3	3,06	9,18
03.	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã.	Unidades	50	5,8	290
04.	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade.	Unidades	184	1,03	189,52
05.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO.	Pacotes	75	12,8	960
06.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AZUL.	Pacotes	75	12,8	960
07.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR BRANCO.	Pacotes	65	12,8	832



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 0.54.3382-1122



08.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR LARANJA.	Pacotes	65	12,8	832
09.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR PRETO.	Pacotes	55	12,8	704
10.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROSA.	Pacotes	75	12,8	960
11.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROXO.	Pacotes	65	12,8	832
12.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERDE.	Pacotes	65	12,8	832
13.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERMELHO.	Pacotes	75	12,8	960
14.	Balão nº 9 dourado, pacote c/ 50un	pacotes	10	13,2	132
15.	BANDEJA MDF CRU LISA RETANGULAR 35x25x6	unidades	200	15,69	3.138,00
16.	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº6 EM ROLO DE 400M,CORES VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, MARROM, BRANCO, SALMÃO, AZUL (10 rolo de cada cor)	unidades	120	27,03	3.243,60
17.	Barbante rolo 1kg fio 6	rolo	2	30,87	61,74
18.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino.	Unidades	200	0,96	192
19.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	Unidades	400	1,59	636



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



20.	Bateria alcalina para microfone 9V.	Unidades	50	6,97	348,5
21.	Bateria 9 V2 MN1604B2, cartela com 2 unidades	unidades	20	23,94	478,8
22.	Bloco de notas tipo post it, 76x76mm, colorido, 400 folhas.	Unidades	85	14,32	1.217,20
23.	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It ,Quantidade Folhas: 100 Un	unidades	200	3,68	736
24.	Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades.	Caixas	28	14,25	399
25.	Bobina papel branco 57mm x 100mt para calculadora – caixa com 30 un	caixa	5	29,88	149,4
26.	Bobina térmica 80mm x 40mt x 48kph - caixa com 30 unidades	Caixa	25	109,23	2.730,75
27.	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	120	6,61	793,2
28.	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	49	9,75	477,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



29.	Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	395	11,17	4.412,15
30.	Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	30	14,15	424,5
31.	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	130	75,2	9.776,00
32.	Caixa plástica, altura 5cm, largura 38,7cm e comprimento 29,6cm, tipo organizadora, transparente com divisórias móveis.	unidades	10	55,84	558,40
33.	Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm.	Unidades	65	17,39	1.130,35
34.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN	caixas	12	35,98	431,76
35.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN	caixas	8	43,9	351,2
36.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR vermelha 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UN	caixas	4	44,2	176,8
37.	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	12	35,98	431,76
38.	Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	12	43,9	526,8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



39.	Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	6	44,2	265,2
40.	Caneta hidrocor; Tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; Conjunto com 12 cores.	Caixas	80	10,1	808
41.	Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades.	Caixas	137	23,39	3.204,43
42.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	126	7,88	992,88
43.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	120	5,27	632,4
44.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	120	5,92	710,4
45.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	126	4,06	511,56
46.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	126	4,54	572,04
47.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	120	5,55	666
48.	Carretel de linha para costura colorido- 15 de cda cor cinza-vermelha-azul-verde-amarela-branca-preta-rosa	unidades	120	R\$ 9,95	1.194,00
49.	Clips 8/0 galvanizado, prata, cx 500g	Caixa	8	13,45	107,6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 0.54.3382-1122



50.	Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g	Caixa	16	15,23	243,68
51.	Cola bastão de polímeros sintéticos tubo 40g	Unidades	30	10,76	322,8
52.	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.	unidades	85	24,46	2.079,10
53.	Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	Unidades	350	5,43	1.900,50
54.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL.	Unidades	140	2,75	385
55.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO.	Unidades	140	4,19	586,6
56.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA.	Unidades	140	4,19	586,6
57.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE.	Unidades	140	4,19	586,6
58.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO.	Unidades	140	4,19	586,6
60.	Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un.	Caixas	20	5,14	102,8
61.	Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un.	Caixas	20	6,2	124
62.	Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un.	Caixas	20	9,04	180,8
63.	Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un.	Caixas	20	11,98	239,6
64.	Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un.	Caixas	20	12,54	250,8
65.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA.	Unidades	50	7,8	390



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



66.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AZUL.	Unidades	50	8,37	418,5
67.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VIOLETA.	Unidades	50	13,1	655
68.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERMELHA.	Unidades	50	10,61	530,5
69.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AMARELA OU OCRE.	Unidades	50	10,13	506,5
70.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERDE.	Unidades	50	8,18	409
71.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR MARROM.	Unidades	50	6,53	326,5
72.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR LARANJA.	Unidades	50	6,14	307
73.	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	46	10,54	484,84
74.	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	115	36,92	4.245,80
75.	Cartolina 500x660 azul	Unidades	50	0,77	38,5
76.	Cartolina 500x660 amarela	Unidades	50	0,77	38,5
77.	Cartolina 500x660 verde	Unidades	50	0,77	38,5
78.	Cartolina 500x660 rosa	Unidades	50	0,77	38,5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



79.	Cola adesiva instantânea multiuso 20g	Unidades	25	8,26	206,5
80.	Elástico largo, chato, pacote de 100 metros	pacotes	4	19,92	79,68
81.	Embalagens para presente coloridas média 35cm x 53 cm pacote com 50 unidades	pacotes	10	47,62	476,2
82.	Embalagens para presente transparente pequena 20cmx29 cm pacote com 50 unidades	pacotes	10	34,4	344
83.	Embalagens plásticas transparentes de 5kg, rolo com 500 unidades	rolo	5	64,8	324
84.	Etiqueta de preço branca com tarja na cor vermelha, adesiva, fabricada em papel não plastificado, medida 39 x 20 mm cada, Rolo com 1000 unidades. Para uso geral. Material/Composição: PAPEL ADESIVO	rolos	8	34,67	277,36
85.	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm	Unidades	58	7,1	411,8
86.	Fichário poliestireno preto / tampa fumê 4x6 cm	unidades	4	75,19	300,76
88.	Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min.	Unidades	120	5,23	627,6
89.	Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	123	7,21	886,83
90.	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	342	11,77	4.025,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



91.	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	365	1,92	700,8
92.	Fita adesiva colorida de 12 mm x 10m, alto poder de adesão. Nas cores: ROSA, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA	unidades	90	3,06	275,4
93.	Fita mimosa na largura media 7mm no rolo de 100metros nas cores: vermelha, rosa, verde, branca, azul, amarela(2rolos de cada cor)	rolo	20	15,55	311
94.	Fita métrica com numeração de 1,5 m	unidade	3	18,5	55,5
95.	Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca.	Unidades	300	1,37	411
96.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA.	Unidades	430	2,09	898,7
97.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor MARROM	Unidades	100	2,09	209
98.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL CLARO.	Unidades	330	2,09	689,7
99.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO.	Unidades	430	2,18	937,4
100.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA	Unidades	430	2,18	937,4
101.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA.	Unidades	430	2,2	946
102.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA.	Unidades	430	2,17	933,1
103.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA.	Unidades	430	2,09	898,7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



104.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA.	Unidades	430	2,34	1.006,20
105.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA.	Unidades	430	2,22	954,6
106.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA	Unidades	430	2,17	933,1
107.	Folha de E.V.A com glitter 40cm X 60cm, lavável, atóxica, diversas cores	unidades	300	3,3	990
108.	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixas	210	282,97	59.423,70
109.	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	Pacotes	95	65,83	6.253,85
110.	Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores.	Caixas	85	13,25	1.126,25
111.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL.	Unidades	75	14,71	1.103,25
112.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO.	Unidades	75	12,93	969,75
113.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA.	Unidades	75	16,32	1.224,00
114.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE.	Unidades	75	16,5	1.237,50
115.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO	unidades	75	9,65	723,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



117.	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6.	Unidades	46	31,83	1.464,18
118.	Grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 5.000 un.	Caixa	53	5	265
119.	Grampo para grampeador 23/10 - caixa c/ 5.000 un.	Caixa	25	16,92	423
120.	Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	Caixas	150	11,47	1.720,50
121.	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	Caixas	17	26,9	457,3
122.	Lacres numerados 14 cm	unidades	300	0,33	99
123.	MASSA DE BISCUIT, PACOTE DE 1KG, NAS CORES: AZUL, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, PRETO E NATURAL (CRU)(10 pacote de cada cor)	pacotes	120	23,9	2.868,00
124.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL.	Potes	25	21,89	547,25
125.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA.	Potes	25	11,73	293,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



126.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA.	Potes	25	12,19	304,75
127.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE.	Potes	25	43,77	1.094,25
128.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROSA.	Potes	25	11,01	275,25
129.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA.	Potes	25	36,01	900,25
130.	Massinha de modelar caixa com 12 cores, 180g soft	Caixas	40	4,38	175,2
131.	Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 34cm de altura, 29cm de largura, 11cm de fundo, com duas repartições de tecido nylon fio 600, na cor preta e roxa, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, estampa colorida infantil, fechamento com zíper. Comporta até 20kg.	Unidades	150	100,22	15.033,00
132.	Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 44cm de altura, 33cm de largura, 17cm de fundo, na cor preta e com bordado na frente, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, fechamento com zíper. Comporta até 35kg.	Unidades	80	104,73	8.378,40
133.	Mouse Optico, USB 1000 DPI Preto	Unidades	70	25	1.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



134.	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	Pacotes	25	5,08	127
135.	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	Pacotes	20	6,23	124,6
136.	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	Rolos	20	146,26	2.925,20
137.	Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo.	Rolos	17	221,97	3.773,49
138.	Papel de foto glossy brilhante A4 pacote com 50 fls	Pacotes	6	38,13	228,78
139.	Papel crepom colorido azul	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
140.	Papel crepom colorido vermelho	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
141.	Papel crepom colorido amarelo	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
142.	Papel crepom colorido verde	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
143.	Papel crepom colorido preto	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
144.	Papel crepom colorido laranja	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
145.	Papel crepom colorido branco	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



146.	Papel crepom colorido roxo	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
147.	Papel crepom colorido rosa	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
148.	PAPEL CONTACTIL TRANSPARENTE TACT CRISTAL 80 MICRA, ROLO DE 45CMX 25 M	rolo	3	58,03	174,09
149.	Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.	Unidades	185	17,88	3.307,80
150.	Pasta aba elástica plástica ofício 20mm	Unidades	145	3,28	475,6
151.	Pasta aba elástica plástica 50mm	Unidades	130	3,61	469,3
152.	Pasta suspensa Kraft marmorizada tamanho 360x240mm	Unidades	350	2,37	829,5
153.	Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo	Unidades	630	2,05	1.291,50
154.	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.	Unidades	46	35,14	1.616,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



155.	PÉROLAS INTEIRAS 8MM 500G NAS CORES: PEROLADO, MARROM, BRANCO, BEGE, AZUL, rosa (6pacotes de cada cor)	Pacotes	50	52,61	2.630,50
156.	MEIA PÉROLA 8MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, prata	Pacotes	60	72,79	4.367,40
157.	MEIA PÉROLA 6MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, prata	Pacotes	60	46,06	2.763,60
158.	Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades.	Caixas	66	17,94	1.184,04
159.	Perfurador de metal médio p/ papel, 2 furos Capacidade para 40 folhas	Unidade	16	43,04	688,64
160.	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	300	19,46	5.838,00
161.	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	160	19,73	3.155,80
162.	Pilha 1,5v, LR 41	Unidade	45	0,72	32,4
163.	Pilha Lítio 3V, CR2032	unidades	20	1,32	26,4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 0.54.3382-1122



164.	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	110	3,79	416,9
165.	Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	117	12,71	1.487,07
166.	Pincel marcador para quadro branco na COR VERDE; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	102	10,79	1.100,58
167.	Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	111	12,23	1.357,53
168.	Pincel para pintura fino nº 8 cerdas macia	unidades	20	2,68	53,6
169.	Pincel nº 12.	Unidades	10	16,56	165,6
170.	Pincel nº 18.	Unidades	10	14,49	144,9
171.	Pincel nº 20.	Unidades	10	13,82	138,2
172.	PINCEL DE PINTURA N°10, FINO,	unidades	60	4,19	251,4
173.	PINCEL DE PINTURA N°24, MÉDIO	unidades	50	13,04	652
174.	PINCEL DE PINTURA N°6, CABO CURTO, PACOTE COM 12 UNIDADES	unidades	60	1,78	106,8
175.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente fina.	Unidades	15	22,71	340,65
176.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa.	Unidades	31	23	713
177.	Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente.	Rolos	22	65,7	1.445,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



178.	Plástico para pasta catálogo escritório 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas.	Pacote	10	31,67	316,7
179.	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	Unidades	36	23,62	850,32
180.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERDE.	Caixas	100	78,51	7.851,00
181.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERMELHA.	Caixas	100	78,51	7.851,00
182.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor AZUL.	Caixas	100	78,51	7.851,00
183.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor PRETA.	Caixas	100	78,51	7.851,00
184.	Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm.	Unidades	127	2,56	325,12
185.	RELÓGIO DE PAREDE	Unidades	8	33,16	265,28
186.	Sacola plástica branca 2kg com alças e estampa Farmácia Mais e Rede Bem Cuidar dimensões 30x40cm. Caixa com 1000 unidades	unidades	50	39,5	1.975,00
187.	Teclado Multimídia Gamer Preto	Unidades	40	48	1.920,00
188.	Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade.	Unidades	210	3,56	747,6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 0.54.3382-1122



189.	Tesoura grande tamanho aprox.. 20cm	Unidades	63	10,35	652,05
190.	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml.	Unidades	16	7,17	114,72
191.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA.	Unidades	96	20,83	1.999,68
193.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor BRANCA.	Unidades	96	20,83	1.999,68
194.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AZUL.	Unidades	96	20,83	1.999,68
195.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERMELHA.	Unidades	96	20,83	1.999,68
196.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AMARELA.	Unidades	96	20,83	1.999,68
197.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor LARANJA.	Unidades	90	16,43	1.478,70
198.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor ROSA.	Unidades	96	17,2	1.651,20
199.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor MARROM.	Unidades	90	13,26	1.193,40
200.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERDE.	Unidades	96	20,83	1.999,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



201.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul claro	unidades	6	20,83	124,98
202.	Tinta para tecido 37ml amarelo	unidades	30	3,74	112,2
203.	Tinta para tecido 37 ml verde bandeira	unidades	30	4,13	123,9
204.	Tinta para tecido 37 ml rosa	5 unidades	15	3,95	59,25
205.	Tinta para tecido 37 ml branco	unidades	50	4,03	201,5
206.	Tinta para tecido 37 ml preto	unidades	30	4,02	120,6
207.	Tinta para tecido 37 ml vermelho escarlata	unidades	30	4,14	124,2
208.	Tinta para tecido 37ml roxo	unidades	30	5	150
209.	Tinta para tecido 37ml azul bebe	unidades	30	4,43	132,9
210.	Tinta para tecido 37 ml laranja	unidades	30	4,02	120,6
211.	Tinta para tecido 37 ml marrom	unidades	30	4,19	125,7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



212.	TINTA ACRÍLICA SPRAY 500ML: DOURADA, PRETA, VERMELHO, MARROM, BRANCO, VERDE, AZUL E ROSA (8 unidades de cada cor)	unidades	64	25,14	1.608,96
213.	TINTA DECOPAGEM PVA FOSCA POTE DE 100ML PRONTA PARA USO,NAS CORES: BRANCO, MARROM, AMARELO, AREIA, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROSA CHÁ, PALHA, VERMEHO, AZUL TURQUESA, AZUL MARINHO, AZUL BEBE CAPUCCINO, CAMURÇA QUEIMADO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, PRETO, LARANJA(10 pote de cada cor)	unidades	200	8,82	1.764,40
214.	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML	unidades	40	12,02	480,8
215.	Tnt rolo 50metros cor branca	rolo	2	50,03	100,06
216.	Tnt rolo com 50metros cor vermelha	rolo	2	50,03	100,06
217.	Tnt rolo 50metros cor verde	rolo	2	50,03	100,06
218.	Tnt rolo 50metros cor preta	rolo	2	50,03	100,06

Valor total para aquisição de itens para todas as secretarias: R\$ 306.871,89.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



1.2 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.2.1. A presente licitação será exclusiva às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que sejam beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, desde que se tenha um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital.

1.2.2. Para fins de atendimento ao item 1.2.1, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal 3.668/2023, que delimita a abrangência geográfica das expressões “âmbito local” e “âmbito regional”. Por âmbito local ou municipal, entende-se como “os limites geográficos do Município de Alto Alegre, RS.” Já por “âmbito regional”, considera-se “os limites geográficos dos Municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Coqueiros do Sul, Cruz Alta, Espumoso, Ernestina, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Itapuca, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não Me Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã, e Victor Graeff – integrantes da área de abrangência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS | COMAJA RS - acrescidos das cidades de Ijuí, Panambi, Passo Fundo/ RS.”

1.2.3. A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, na forma do Art. 1º (do Decreto 3.668/2023), observará o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.



4. PROPOSTA

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, se houver, valor unitário do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.

4.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem itens que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desclassificadas.

4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo – Modelo de Proposta**, bem como englobando a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.4. O prazo de validade da proposta será de **60 dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos pelo sistema eletrônico:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



OBSERVAÇÃO 1:

a) Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho (art. 5º, da IN 2003/2021, da RFB): **a)** As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente.

b) As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se já encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. **Após o último dia útil de junho:** todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

c) Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

OBSERVAÇÃO 02: O parecer do setor contábil deste Município, referente aos índices contábeis, consta: *“considerando estudo Critérios relativos a liquidez exigidos em editais de licitações no Brasil em que foram analisadas uma amostra de editais de inúmeros estados, inclusive federais, (300 no total) onde foi constatado a individualidade regional, da entidade cuidado com os contratos de grande monta, e nessa perspectiva usar regra/parâmetro “esses ou aqueles” índices seria coerente, pois se fosse de fácil resolução, entidades como o Estado do Rio Grande do Sul teriam já editado um regulamento padrão ou com casos concretos, também grandes municípios da região metropolitana do estado, como demonstra no estudo e os materiais pesquisados, cerca de 41% mesmo de altos valores não aplicam os índices em seus editais, e podemos dizer que uma certa padronização aplicáveis no índice valor 1, vejo como mais razoável e coerente uma análise específica em contratos de cessão de mão de obra, altos valores envolvidos, os quais devemos tratar com prudência pelo valor do contrato e também pela complexidade do objeto”.*

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,50 (meio) %**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



8.9. O valor da proposta para o item mão de obra será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.**

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas,



empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo o agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, enviados nos termos do item 2, serão examinados pelo agente de contratação e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.1.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.5. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, o sistema disponibilizará o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante possa manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com registro em ata da síntese das suas razões

13.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração



do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.589/2023 e 3.588/2023.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 22 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção



monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados da mão de obra poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20.2. Os materiais devem ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O acompanhamento e fiscalização será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

Secretaria Municipal de Agricultura: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Abrelino Pagnussatt, nº 707, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da



tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

20.3. Os custos de deslocamento para entrega dos materiais ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

21 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação da entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento, comprovando a efetivação dos serviços através de relatório.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

21.6. Secretaria Municipal de saúde

2504- Atenção Básica

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo

3390.30.00.00.00.00.4500- material de consumo

3390.30.00.00.00.00.4090- material de consumo

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22 deste termo de referência as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.1 do presente termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22 deste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22 Alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.1. do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.5.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.5.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@altoalegre.rs.gov.br

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.altoalegre.rs.gov.br

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



24.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Alto Alegre/RS, 07 de junho de 2024

Avelino Salvadori
Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade das Secretarias: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, Material de Escritório e Material Escolar para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 Da análise das solicitações extraíram-se as seguintes informações:

I - Problema a ser resolvido: necessidade de utilização dos materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas das secretarias municipais e também atender demanda das escolas municipais.

II - Interesse público: o interesse público se materializa por meio da atividade fim da Administração Municipal que é a oferta de serviço público de qualidade.

1.3. A aquisição dos referidos materiais tem natureza de *bem comum*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, Art.17, § 2º, e Art.34 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço conforme Artigo 6º, XLV da Lei Federal nº 14.133/2021, que destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – até doze meses – e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas e quantidades. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses.** Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações, pois através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes foram necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.



1.4. Assim, a opção por contratações por SRP para atendimento da demanda das Secretarias proporcionará economicidade processual e financeira. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

1.5. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62,66, 68, 69 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, com a finalidade de realizar Registro de Preço nos termos do Art. 6º, inciso XIII, XLI, XLV, Art.17, § 2º e Art.34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar realizado por cada Secretaria solicitante.

2.2. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, realizado por cada Secretaria, apêndice deste termo de referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no plano anual de contratações, como se vê dos itens dispostos em cada Estudo Técnico Preliminar das Secretarias:

Secretaria Municipal de Administração: 645, 648, 570, 568, 440, 449, 412, 414, 439, 587, 605, 438, 699, 522, 521, 607, 606, 610, 556, 640, 641, 588, 589, 3462, 591,700, 701, 702, 703, 704, 705, 630, 627, 629, 608, 609, 610, 611, 613, 3364, 592, 692, 389, 613, 426, 389, 593, 1747, 1748, 543 e 555.

Secretaria Municipal de Agricultura: 606, 442, 591, 570, 568, 605, 613, 706, 612, 449, 448, 592, 593, 594, 640, 554, 556, 388, 521, 435, 437, 438, 610, 699, 390, 629, 440, 3442, 608 e 609.

Secretaria Municipal de Assistência Social: 555, 599, 595, 602, 601, 598, 603, 596, 600, 597, 557, 414, 346, 437, 435, 442, 591, 570, 568, 569, 526, 438, 590, 589, 588, 3461, 3462, 585, 623, 643, 439, 605, 706, 707, 613, 612, 452, 460, 450, 457, 454, 458, 456, 455, 453, 451, 449, 509, 527, 3465, 3469, 3466, 3468, 3467, 448, 525, 412, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 615, 415, 416, 519, 520, 640, 699, 554, 390, 432, 426, 425, 427, 559, 444, 620, 556, 522, 586, 552, 551, 544, 547, 545, 548, 550, 553, 546, 653, 567, 521, 606, 515, 516, 517, 518, 609, 610, 592, 659, 661, 662, 594, 656, 481, 482, 483, 484, 489, 485, 488, 486, 487, 671, 562, 2847, 655, 675, 676, 669, 654, 665, 667, 664, 673, 674, 691, 541, 537, 535 e 540.

Secretaria Municipal de Educação: 410, 412, 414, 415, 416, 425, 426, 427, 429, 430, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 442, 444, 447, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 509, 514, 519, 520, 522, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 585, 586, 588, 589, 590, 591, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 602, 603, 605, 612, 613, 620, 623, 629, 640, 643, 644, 699, 700, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 1747, 1748, 3454, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3470, 3471, 3472 e 3473.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 437, 442, 570, 568, 440, 449 e 620.



Secretaria Municipal da Saúde: 642, 599, 595, 602, 601, 598, 603, 596, 600, 597, 560, 558, 607, 616, 435, 436, 442, 591, 570, 568, 438, 167, 587, 643, 523, 623, 440, 626, 625, 246, 289, 636, 635, 637, 638, 634, 618, 605, 639, 614, 612, 632, 452, 450, 457, 454, 458, 456, 455, 453, 451, 462, 464, 467, 463, 461, 466, 449, 509, 527, 3465, 3469, 3466, 3468, 3467, 447, 611, 610, 617, 633, 525, 412, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 615, 415, 416, 619, 481, 482, 484, 483, 487, 485, 519, 592, 593, 594, 640, 641, 699, 554, 627, 630, 629, 628, 621, 622, 429, 426, 425, 559, 620, 624, 631, 388, 644, 646, 1737, 521, 544, 545, 544, 551, 549, 552, 550, 546, 547, 586, 3413, 3414, 3407, 3408, 3410, 3417, 3420, 3430, 3431, 3414, 3432, 3433, 3443, 3438, 3439, 3436, 3435, 2809, 2807, 1747 e 1748.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução que melhor atende as necessidades das secretarias é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, material escolar e material de escritório a serem utilizados para realizar as atividades das Secretarias Municipais, escolas do município de Alto Alegre/RS, sendo possível a oferta de um serviço público de qualidade.

3.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

3.3. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, XLI e XLV e XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. A contratação será efetivada conforme solicitação e necessidade de cada Secretaria Municipal;

4.3. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O acompanhamento e fiscalização será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.



Secretaria Municipal de Agricultura: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Abrelino Pagnussatt, nº 707, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. A Contratada obriga-se a:

I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;



- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2. O Município obriga-se a:

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o bem que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

6. Sanções Administrativas:

6.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1. deste termo de referência as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2. do presente Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. A aplicação das sanções previstas no item 6.2. deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.5, alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.5 do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

6.12 Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.2. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pelo fiscal representante de cada Secretaria Municipal responsável, conforme nomeação da Portaria nº 11.052/2023.

9.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos 3.701/2024 e 3.700/2024 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

9.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

9.6. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.



10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço;

8.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sistema de Banco de Preços e orçamentos, e efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada com as quantidades máximas, o valor total de **R\$ 306.871,89. (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e um e oitenta e nove centavos).**

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.3. Tendo em vista que a modalidade adotada se trata de Registro de Preço, esta Administração Municipal não se obriga a contratar todo o valor disposto.

9.4. Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

9.5. Conforme pesquisa em mídias especializadas de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para aquisição de materiais a serem utilizados para suprir as necessidades das secretarias do município de Alto Alegre/RS. Tais referências foram obtidas conforme pesquisa de cada Secretaria Municipal.

9.6. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração e efetuadas com base nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.7 Os valores estimados para a contratação pretendida seguem descritos na tabela a seguir:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Médio R\$	Valor Total Quantidade Mínima	Valor Total Quantidade Máxima
01.	Cola líquida branca, lavável, não tóxica, 37gr	unidades	5	10	5,43	27,15	54,30
02.	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 55mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	10	16	75,20	752,00	1.203,20
03.	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	2	4	35,98	71,96	143,92
04.	Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	2	4	43,90	87,80	175,60
05.	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	5	10	10,54	52,70	105,40
06.	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixas	25	35	282,97	7.074,25	9.903,95
07.	Lápis preto nº2. Caixa contendo 40 unidades	caixas	1	2	26,90	26,90	53,80
08.	Borracha látex branca média nº 40 - com 40un	Unidades	1	5	14,25	14,25	71,25
09.	Corretivo Líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml	frasco	2	8	36,92	73,84	295,36
10.	Tinta para almofada de carimbo preto	Unidade	1	5	7,17	7,17	35,85
11.	Extrator de Grampo	Unidade	10	15	7,10	71,00	106,50
12.	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, formato redondo ponta chanfrada, superfluorescente, cores amarela/laranja/rosa - caixa com 12	Caixa	6	12	23,39	140,34	280,68

	unidades						
13.	Pen Drive, com capacidade de armazenamento de 32GB, lacrado, com garantia.	Pacote	4	10	35,14	140,56	351,40
14.	Tesoura escolar sem ponta inox (13cm)	Unidade	6	10	3,56	21,36	35,60
15.	Tesoura grande - tam. Aprox. 20cm	Unidade	2	5	10,35	20,70	51,75
16.	Bloco de aviso, tipo post it 76x76mm colorido com 400 folhas	Pacote	10	20	14,32	143,20	286,40
17.	Grampeador médio 26/6	Unidade	6	10	31,83	190,98	318,30
18.	Régua plástica, colorida e/ou transparente, (30 cm)	Unidade	8	15	2,56	20,40	38,40
19.	Pasta AZ (28 cm x 35 cm - lombo 8cm) - dorso largo, tamanho ofício.	Unidade	20	45	17,88	357,60	804,60
20.	Pasta suspensa kraft, marmorizada. Tamanho 360x240mm 170g. Haste plástica c/ arame. Acompanha: visor, etiqueta e grampo plástico -	unidade	100	200	2,37	237,00	474,00
21.	Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cor preto, traço grosso 5mm, ponta chanfrada	Unidade	4	6	4,06	24,36	32,48
22.	Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cor azul, traço fino 2mm, ponta chanfrada	Unidade	4	6	7,88	31,52	47,28
23.	Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cor vermelho, traço fino 2mm, ponta chanfrada	Unidade	4	6	4,54	18,16	27,24
24.	Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, - Função E Função Raiz Quadrada, - Função M+ E M-, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos	Unidade	4	10	17,39	69,56	173,90
25.	Colchete de aço metálico N.º 04. Caixa com 72 un.	Caixa	5	10	5,14	25,70	51,40
26.	Colchete de aço metálico N.º 08. Caixa com 72 un.	Caixa	5	10	6,20	31,00	62,00
27.	Colchete de aço metálico N.º 10. Caixa com 72 un.	Caixa	5	10	9,04	45,20	90,40
28.	Colchete de aço metálico N.º 12. Caixa com 72 un.	Caixa	5	10	11,98	59,90	119,80
29.	Colchete de aço metálico N.º 15. Caixa com 72 un.	Caixa	5	10	12,54	62,70	125,40
30.	Pilha alcalina pequena AA pct c/ 4 unidades	Pacote	10	15	19,46	194,60	291,90
31.	Pilha 1,5v, LR 41	Unidade	10	15	0,72	7,20	10,80

32.	Pilha alcalina palito pequena AAA pct com 4 unidades	Pacote	5	10	19,73	98,65	197,30
33.	Clips 8/0 galvanizado, prata, cx 500g	Caixa	1	5	13,45	13,45	67,25
34.	Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g	Caixa	1	5	15,23	15,23	76,15
35.	Grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 5.000 un.	Caixa	1	5	5,00	5,00	25,00
36.	Grampo para grampeador 23/10 - caixa c/ 5.000 un.	Caixa	10	20	16,92	169,20	338,40
37.	Fita adesiva transparente 48mm x 100m.	Unidade	10	15	11,77	117,70	176,55
38.	Fita adesiva dupla face – 12mm x 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão	Unidade	2	8	7,21	14,42	57,68
39.	Pasta aba elástica plástica ofício 20mm	Unidade	10	30	3,28	32,80	98,40
40.	Fita adesiva transparente fina 12x40mm	Unidade	2	10	1,92	3,84	19,20
41.	Perfurador de metal médio p/ papel, 2 furos Capacidade para 40 folhas	Unidade	3	6	43,04	129,12	258,24
42.	Bobina térmica 80mm x 40mt x 48kph - caixa com 30 unidades	Caixa	2	5	109,23	218,46	546,15
43.	Bobina papel branco 57mm x 100mt para calculadora – caixa com 30 un	Caixa	2	5	29,88	59,76	149,40
44.	Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidade	2	5	12,71	25,42	63,55
45.	Cola bastão de polímeros sintéticos tubo 40g	unidade	10	30	10,76	107,60	322,80
46.	Perfurador de metal médio para papel	unidade	2	10	43,04	86,08	430,40
47.	Pasta aba elástica plástica 50mm	unidade	10	30	3,61	36,10	108,30
48.	Mouse optical 1000dpi preto	unidade	5	30	25,00	125,00	750,00
49.	Teclado multimídia gamer preto	unidade	5	15	48,00	240,00	720,00
50.	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores com feltro de 100% lã	unidade	5	10	5,80	29,00	58,00
51.	Alfinetes niquelados; de cabeça nº 29; caixa com 680 un.	unidade	5	10	7,45	37,25	74,50
TOTAL:						11.665,14	20.360,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 20.360,13 (vinte mil trezentos e sessenta reais e treze centavos).





SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

ITEM	OBJETO	CONSUMO MÍNIMO	CONSUMO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Bloco de notas tipo post it, 76x76mm, colorido, 400 folhas.	20 pacotes	50 pacotes	R\$ 14,32	R\$ 286,40	R\$ 716,00
2	Caderno em espiral grande, capa dura, 96 fls.	20 unidades	40 unidades	R\$ 11,17	R\$ 223,40	R\$ 446,80
3	Caderno em espiral pequeno, capa dura, 48 fls	20 unidades	40 unidades	R\$ 6,61	R\$ 132,20	R\$ 264,40
4	Caixa montável p/ arquivo morto papelão Ofício 365 x 140 x 255mm para folha ofício A4, pacote com 25 unidades	2 pacotes	5 pacotes	R\$ 75,20	R\$ 150,40	R\$ 376,00
5	Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, Função E Função Raiz Quadrada, Função M+ E M, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos	10 unidades	20 unidades	R\$ 17,39	R\$ 173,90	R\$ 347,80
6	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UM	2 caixas	4 caixas	R\$ 35,98	R\$ 71,96	R\$ 143,92
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN	1 caixas	2 caixas	R\$ 43,90	R\$ 43,90	R\$ 87,80
8	Caneta marca texto corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada, super fluorescente, Cores amarela/laranja/rosa/verde caixa com 12	5 caixas	10 caixas	R\$ 23,39	R\$ 116,95	R\$ 233,90
9	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm	5 unidades	10 unidades	R\$ 7,10	R\$ 35,50	R\$ 71,00
10	Fita larga 48 x 100	08 unidades	12 unidades	R\$ 11,77	R\$ 94,16	R\$ 141,24
11	Fita crepe 25mm x 50mm	05 unidades	08 unidades	R\$ 5,23	R\$ 26,15	R\$ 41,84
12	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	10 unidades	20 unidades	R\$ 1,92	R\$ 19,20	R\$ 38,40
13	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com	10 caixas	20 caixas	R\$ 282,97	R\$ 2.829,70	R\$ 5.659,40

	10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.					
14	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6	5 unidades	10 unidades	R\$ 31,83	R\$ 159,15	R\$ 318,30
15	Grampo para grampeador 26/6 caixa c/ 5.000 un.	10 caixas	20 caixas	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
16	Pasta aba elástica plástica ofício 20mm	20 unidades	40 unidades	R\$ 3,28	R\$ 32,80	R\$ 131,20
17	Pasta aba elástica plástica ofício 50mm	20 unidades	50 unidades	R\$ 3,61	R\$ 72,20	R\$ 180,50
18	Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo	100 unidades	300 unidades	R\$ 2,05	R\$ 205,00	R\$ 615,00
19	Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.	5 unidades	10 unidades	R\$ 17,88	R\$ 89,40	R\$ 178,80
20	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.	5 unidades	10 unidades	R\$ 35,14	R\$ 175,70	R\$ 351,40
21	Percevejos Latonados N° 4 CX 100	1 caixa	3 caixas	R\$ 17,94	R\$ 17,94	R\$ 53,82
22	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	20 pacotes	40 pacotes	R\$ 19,73	R\$ 394,60	R\$ 197,30
23	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	50 pacotes	100 pacotes	R\$ 19,46	R\$ 973,00	R\$ 1.946,00
24	RELÓGIO DE PAREDE	02 unidades	4 unidades	R\$ 33,16	R\$ 66,32	R\$ 132,64
25	Tesoura grande tam. aprox. 20cm	5 unidades	08 unidades	R\$ 10,35	R\$ 51,75	R\$ 82,80
26	Clips grande Nº 08 galvanizado prata	02 CX	03 CX	R\$ 13,45	R\$ 26,90	R\$ 40,35
27	Clips pequeno nº 3,0	03 CX	05 CX	R\$ 15,23	R\$ 45,69	R\$ 76,15
28	regua	10 unidades	12 unidades	R\$ 2,56	R\$ 25,60	R\$ 30,72
29	Corretivo fita	04 unidades	06 unidades	R\$ 10,54	R\$ 42,16	R\$ 63,24
30	Apontador	02 unidades	04 unidades	R\$ 1,03	R\$ 2,06	R\$ 4,12

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 13.070,84 (treze mil e setenta reais com oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	OBJETO	CONSUMO MÍNIMO	CONSUMO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1.	Alfinete niquelados de cabeça nº29, caixa com	3 caixas	5caixas	R\$7,45	R\$22,35	R\$37,25

	680un					
2.	Balão nº 9 amarelo, pacote c/ 50un	3 pacotes	5pacotes	R\$12,80	R\$38,40	R\$64,00
3.	Balão nº 9 azul pacote c/ 50un	3pacotes	5 pacotes	R\$12,80	R\$38,40	R\$64,00
4.	Balão nº 9 branco, pacote c/ 50un	3 pacotes	5pacotes	R\$12,80	R\$38,40	R\$64,00
5.	Balão nº 9 preto, pacote c/ 50un	3 pacotes	5 pacotes	R\$12,80	R\$38,40	R\$64,00
6.	Balão nº 9 laranja, pacote c/ 50un	3 pacotes	5 pacotes	R\$12,80	R\$38,40	R\$64,00
7.	Balão nº 9 roxo, pacote c/ 50un	3 pacotes	5 pacotes	R\$12,80	R\$38,40	R\$64,00
8.	Balão nº 9 rosa , pacote c/ 50un	3 pacotes	5 pacotes	R\$12,80	R\$38,40	R\$64,00
9.	Balão nº 9 verde, pacote c/ 50un	3 pacotes	5 pacotes	R\$12,80	R\$38,40	R\$64,00
10.	Balão nº 9 vermelho, pacote c/ 50un	3 pacotes	5 pacotes	R\$12,80	R\$38,40	R\$64,00
11.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	50 unidades	100 unidades	R\$1,59	R\$79,50	R\$159,00
12.	Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades.	2caixas	3caixas	R\$14,25	R\$28,50	R\$43,50
13.	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade	10 unidades	20 unidades	R\$6,61	R\$66,10	R\$132,20
14.	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	10 unidades	15unidades	R\$9,75	R\$97,50	R\$146,25
15.	Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com	10 unidades	15 unidades	R\$14,15	R\$141,50	R\$212,25

	aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.					
16.	Caixa montável p/ arquivo morto papelão Ofício 365 x 140 x 255mm para folha ofício A4, pacote com 25 unidades	1 pacotes	2pacotes	R\$75,20	R\$75,20	R\$150,40
17.	Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, - Função E Função Raiz Quadrada, - Função M+ E M-, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos	3unidades	5 unidades	R\$17,39	R\$52,17	R\$86,95
18.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UM	2 caixas	4 caixas	R\$35,98	R\$71,96	R\$143,92
19.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UN	2caixas	4 caixas	R\$43,90	R\$87,80	R\$175,60
20.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR vermelha 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UN	2caixas	4caixas	R\$44,20	R\$88,40	R\$176,80
21.	Caneta hidrocor; Tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de	5caixas	10caixas	R\$10,10	R\$50,50	R\$101,00

	2mm, tampas com respiro anti asfíxiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; Conjunto com 12 cores.					
22.	Caneta marca –texto corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada, super fluorescente, Cores amarela/laranja/rosa/verde– caixa com 12	2 caixas	5 caixas	R\$23,39	R\$46,78	R\$116,95
23.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	10unidades	20unidades	R\$7,88	R\$78,80	R\$157,60
24.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	10unidades	20unidades	R\$5,27	R\$52,70	R\$105,40
25.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR preta, traço grosso 2mm, ponta chanfrada.	10unidades	20unidades	R\$5,92	R\$59,20	R\$118,40
26.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR preta, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	10unidades	20unidades	R\$4,06	R\$40,60	R\$81,20
27.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR vermelha, traço grosso 2mm, ponta chanfrada.	10unidades	20unidades	R\$4,54	R\$45,40	R\$90,80
28.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR vermelha, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	10unidades	20unidades	R\$5,55	R\$55,50	R\$111,00
29.	Cola líquida branca 37gr bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila,	5 unidades	10 unidades	R\$5,43	R\$27,15	R\$54,30

	lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.					
30.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL.	20 unidades	40 unidades	R\$2,75	R\$55,00	R\$110,00
31.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO.	20 unidades	40 unidades	R\$4,19	R\$83,80	R\$167,60
32.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA.	20 unidades	40 unidades	R\$4,19	R\$83,80	R\$167,60
33.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE.	20 unidades	40 unidades	R\$4,19	R\$83,80	R\$167,60
34.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO.	20 unidades	40 unidades	R\$4,19	R\$83,80	R\$167,60
35.	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.	20unidades	30unidades	R\$24,46	R\$489,20	R\$733,80
36.	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	3caixas	5caixas	R\$36,92	R\$110,76	R\$184,60
37.	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm	5 unidades	8unidades	R\$7,10	R\$35,50	R\$56,80
38.	Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min.	10unidades	12unidades	R\$5,23	R\$52,30	R\$62,76
39.	Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	10unidades	15unidades	R\$7,21	R\$72,10	R\$108,15

40.	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	10unidades	15unidades	R\$11,77	R\$117,70	R\$176,55
41.	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	10 unidades	15 unidades	R\$1,92	R\$19,20	R\$28,80
42.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA.	50unidades	100unidades	R\$2,09	R\$104,50	R\$209,00
43.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor MARROM	50 unidades	100unidades	R\$2,09	R\$104,50	R\$209,00
44.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO.	50unidades	100unidades	R\$2,18	R\$109,00	R\$218,00
45.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA	50unidades	100unidades	R\$2,18	R\$109,00	R\$218,00
46.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA.	50 unidades	100unidades	R\$2,20	R\$110,00	R\$220,00
47.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA.	50unidades	100unidades	R\$2,17	R\$108,50	R\$217,00
48.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA.	50unidades	100unidades	R\$2,09	R\$104,50	R\$209,00
49.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA.	50 unidades	100unidades	R\$2,34	R\$117,00	R\$234,00
50.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA.	50unidades	100unidades	R\$2,22	R\$111,00	R\$222,00
51.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA	50unidades	100unidades	R\$2,17	R\$108,50	R\$217,00
52.	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	20 caixas	30 caixas	R\$282,97	R\$5.659,40	R\$8.489,10
53.	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	5 pacotes	15pacotes	R\$65,83	R\$329,15	R\$987,45
54.	Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro	10 caixas	15 caixas	R\$13,25	R\$132,50	R\$198,75

	aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores.					
55.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL	10 unidades	15 unidades	R\$14,71	R\$147,10	R\$220,75
56.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO	10 unidades	15 unidades	R\$9,65	R\$96,50	R144,75
57.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO	10unidades	15 unidades	R\$12,93	R\$129,30	R\$193,95
58.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE.	10 unidades	15 unidades	R\$16,50	R\$165,00	R\$247,50
59.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA	10unidades	15unidades	R\$16,32	R\$163,20	R\$244,80
60.	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6	3 unidades	6 unidades	R\$31,83	R\$95,49	R\$190,98
61.	Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	6 caixas	10caixas	R\$11,47	R\$68,82	R\$114,70
62.	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	1 caixa	3 caixas	R\$26,90	R\$26,90	R\$80,70
63.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL.	3 unidades	5 unidades	R\$21,89	R\$65,67	R\$109,45
64.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA.	3 unidades	5 unidades	R\$11,73	R\$35,19	R\$58,65
65.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA.	3 unidades	5 unidades	R\$12,19	R\$36,57	R\$60,95
66.	Massa de modelar, com	3 unidades	5unidades	R\$43,77	R\$131,31	R\$218,85

	150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE.					
67.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROSA.	3 unidades	5 unidades	R\$11,01	R\$33,03	R\$55,05
68.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA.	3 unidades	5 unidades	R\$36,01	R\$108,03	R\$180,05
69.	Massinha de modelar caixa com 12 cores, 180g soft	10 caixas	20 caixas	R\$4,38	R\$43,80	R\$87,60
70.	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	3 pacotes	5 pacotes	R\$5,08	R\$15,24	R\$25,40
71.	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	3 pacotes	5 pacotes	R\$6,23	R\$18,69	R\$31,15
72.	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	1 bobina	2 bobinas	R\$146,26	R\$146,26	R\$292,52
73.	Papel Kraft 120cmX150m, bobina na cor pardo.	1 bobina	2 bobinas	R\$221,97	R\$221,97	R\$442,94
74.	Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.	10 unidades	20 unidades	R\$17,88	R\$178,80	R\$359,60
75.	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.	4 unidades	6 unidades	R\$35,14	R\$140,56	R\$210,84
76.	Percevejos Latonados N° 4 CX 100	6 caixa	10 caixas	R\$17,94	R\$107,64	R\$179,40
77.	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	10 pacotes	15 pacotes	R\$19,46	R\$194,60	R\$291,90
78.	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	2 unidades	4 unidades	R\$3,79	R\$7,58	R\$15,16
79.	Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da	4 unidades	6 unidades	R\$12,71	R\$50,84	R\$76,26

	escrita 2,0mm; Recarregável.					
80.	Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	3 unidades	5unidades	R\$12,23	R\$36,69	R\$61,15
81.	Pincel marcador para quadro branco na COR VERDE; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	1unidades	2unidades	R\$10,79	R\$10,79	R\$21,78
82.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa	5 unidades	10 unidades	R\$22,71	R\$113,55	R\$227,10
83.	Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente.	1unidades	2unidades	R\$65,70	R\$65,70	R\$131,40
84.	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	4 unidades	6 unidades	R\$23,62	R\$94,48	R\$141,72
85.	Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm.	15unidades	20unidades	R\$2,56	R\$38,40	R\$51,20
86.	Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade	30unidades	50unidades	R\$3,56	R\$106,80	R\$178,00
87.	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml.	2unidades	3unidades	R\$7,17	R\$14,34	R\$21,51
88.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor	10 unidades	20unidades	R\$20,83	R\$208,30	R\$416,60

	preta					
89.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor branca	10 unidades	20 unidades	R\$20,83	R\$208,30	R\$416,60
90.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul	10 unidades	20 unidades	R\$20,83	R\$208,30	R\$416,60
91.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor vermelha	10 unidades	20 unidades	R\$20,83	R\$208,30	R\$416,60
92.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor amarela	10 unidades	20 unidades	R\$20,83	R\$208,30	R\$416,60
93.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor laranja	10 unidades	20 unidades	R\$16,43	R\$164,30	R\$328,00
94.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor rosa	10unidades	20 unidades	R\$17,20	R\$172,00	R\$344,00
95.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor marrom	10 unidades	20 unidades	R\$13,26	R\$132,60	R\$265,20
96.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor verde	10unidades	20unidades	R\$20,83	R\$208,30	R\$416,60
97.	Tinta para tecido 37ml amarelo	15unidades	30unidades	R\$3,74	R\$56,10	R\$112,20
98.	Tinta para tecido 37 ml verde bandeira	15unidades	30unidades	R\$4,13	R\$61,95	R\$123,90
99.	Tinta para tecido 37 ml rosa	15unidades	15unidades	R\$3,95	R\$59,25	R\$59,25
100.	Tinta para tecido 37 ml branco	30unidades	50unidades	R\$4,03	R\$120,90	R\$201,50
101.	Tinta para tecido 37 ml preto	15unidades	30unidades	R\$4,02	R\$60,30	R\$120,60

102.	Tinta para tecido 37 ml vermelho escarlata	15unidades	30unidades	R\$4,14	R\$62,10	R\$124,20
103.	Tinta para tecido 37ml roxo	15unidades	30unidades	R\$5,00	R\$75,00	R\$150,00
104.	Tinta para tecido 37ml azul bebe	15unidades	30unidades	R\$4,43	R\$66,45	R\$132,90
105.	Tinta para tecido 37 ml laranja	15unidades	30unidades	R\$4,02	R\$60,30	R\$120,60
106.	Tinta para tecido 37 ml marrom	15unidades	30unidades	R\$4,19	R\$62,85	R\$125,70
107.	Apontador de lápis em plastico	20 unidades	30unidades	R\$1,03	R\$20,60	R\$30,90
108.	Tesoura grande tamanho aprox.. 20cm	30unidades	40unidades	R\$10,35	R\$310,50	R\$414,00
109.	Bloco adesivo tipo post it, 76x76 MM colorido com 400folhas	10unidades	15unidades	R\$14,32	R\$143,20	R\$214,80
110.	Cartolina 500x660 azul	40unidades	50unidades	R\$0,77	R\$23,10	R\$30,80
111.	Cartolina 500x660 amarela	40unidades	50unidades	R\$0,77	R\$23,10	R\$30,80
112.	Cartolina 500x660 verde	40unidades	50unidades	R\$0,77	R\$23,10	R\$30,80
113.	Cartolina 500x660 rosa	40unidades	50unidades	R\$0,77	R\$23,10	R\$30,80
114.	Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g	4caixas	6caixas	R\$15,23	R\$60,92	R\$91,38
115.	Grampo para grampedor 26/6 caixa com 5.000 un	6caixas	8caixas	R\$5,00	R\$30,00	R\$40,00
116.	Pasta aba elástica oficio 20mm	15unidades	25unidades	R\$3,28	R\$49,20	R\$82,00
117.	PÉROLAS INTEIRAS 8MM 500G NAS CORES: PEROLADO, MARROM, BRANCO, BEGE, AZUL, rosa (6pacotes de cada cor)	36pacotes	50pacotes	R\$52,61	R\$1893,96	R\$2630,50
118.	MEIA PÉROLA 8MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, prata	49pacotes	60pacotes	R\$72,79	R\$3.566,71	R\$4.367,40
119.	MEIA PÉROLA 6MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, prata	49pacotes	60pacotes	R\$46,06	R\$2.256,94	R\$2.763,60
120.	Pasta aba elastica1/2 sem lombo transparente	20unidades	30unidades	R\$2,05	R\$41,00	R\$61,50
121.	Papel de foto glossy brilhante A4 pacote com	4 PACOTES	6pacotes	R\$38,13	R\$152,52	R\$228,78

	50 fls					
122.	Papel crepom colorido azul	40unidades	50unidades	R\$1,29	R\$51,60	R\$64,50
123.	Papel crepom colorido vermelho	40unidades	50unidades	R\$1,29	R\$51,60	R\$64,50
124.	Papel crepom colorido amarelo	40unidades	50unidades	R\$1,29	R\$51,60	R\$64,50
125.	Papel crepom colorido verde	40unidades	50unidades	R\$1,29	R\$51,60	R\$64,50
126.	Papel crepom colorido preto	40unidades	50unidades	R\$1,29	R\$51,60	R\$64,50
127.	Papel crepom colorido laranja	40unidades	50unidades	R\$1,29	R\$51,60	R\$64,50
128.	Papel crepom colorido branco	40unidades	50unidades	R\$1,29	R\$51,60	R\$64,50
129.	Papel crepom colorido roxo	40unidades	50unidades	R\$1,29	R\$51,60	R\$64,50
130.	Papel crepom colorido rosa	40unidades	50unidades	R\$1,29	R\$51,60	R\$64,50
131.	TINTA ACRÍLICA SPRAY 500ML: DOURADA, PRETA, VERMELHO, MARROM, BRANCO, VERDE, AZUL E ROSA (6 unidades de cada cor)	48unidades	60unidades	R\$25,14	R\$1.206,72	R\$1.508,40
132.	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº6 EM ROLO DE 400M, CORES VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, MARROM, BRANCO, SALMÃO, AZUL (10 rolo de cada cor)	90unidades	120unidades	R\$27,03	R\$2.432,70	R\$3.243,60
133.	Carretel de linha para costura colorido- 15 de cda cor cinza-vermelha-azul-verde-amarela-branca-preta-rosa	90unidades	120unidades	R\$9,95	R\$895,50	R\$1.194,00
134.	Fita mimosa na largura media 7mm no rolo de 100metros nas cores: vermelha, rosa, verde, branca, azul, amarela(2rolos de cada cor)	12rolo	20 rolos	R\$15,55	R\$186,60	R\$311,00
135.	Elástico largo 100metros	3pacotes	4pacote	R\$19,92	R\$59,76	R\$79,68
136.	Fio de nylon 0,35 mm com 50 metros	6unidades	8unidades	R\$4,90	R\$29,40	R\$39,20
137.	Cola adesiva instantânea multiuso 20g	20unidades	25unidades	R\$8,26	R\$165,20	R\$206,50

138.	TINTA DECOPAGEM PVA FOSCA POTE DE 100ML PRONTA PARA USO,NAS CORES: BRANCO, MARROM, AMARELO, AREIA, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROSA CHÁ, PALHA, VERMEHO, AZUL TURQUESA, AZUL MARINHO, AZUL BEBE CAPUCCINO, CAMURÇA QUEIMADO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, PRETO, LARANJA(10 pote de cada cor)	180unidades	200 unidades	R\$8,82	R\$1.587,60	R\$1.764,00
139.	PINCEL DE PINTURA N°10, FINO,	36unidades	60unidades	R\$4,19	R\$150,84	R\$251,40
140.	PINCEL DE PINTURA N°24, MÉDIO	24unidades	30unidades	R\$13,04	R\$312,96	R\$391,20
141.	PINCEL DE PINTURA N°6, CABO CURTO, PACOTE COM 12 UNIDADES	36unidades	60unidades	R\$1,78	R\$64,08	R\$106,80
142.	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML	30unidades	40 unidades	R\$12,02	R\$360,60	R\$480,80
143.	MASSA DE BISCUIT, PACOTE DE 1KG, NAS CORES: AZUL, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, PRETO E NATURAL (CRU)(10 pacote de cada cor)	100pacotes	120 pacotes	R\$23,90	R\$2380,00	R\$2868,00
144.	BANDEJA MDF CRU LISA RETANGULAR 35x25x6	150 unidades	200unidades	R\$15,69	R\$2.353,50	R\$3.138,00
145.	Tnt rolo 50metros cor branca	1rolo	2rolo	R\$50,03	R\$50,03	R\$100,06
146.	Tnt rolo com 50metros cor vermelha	1rolo	2rolo	R\$50,03	R\$50,03	R\$100,06
147.	Tnt rolo 50metros cor verde	1rolo	2rolo	R\$50,03	R\$50,03	R\$100,06
148.	Tnt rolo 50metros cor preta	1rolo	2rolo	R\$50,03	R\$50,03	R\$100,06
					R\$36.888,09	R\$54.243,72

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 54.243,72 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais com setenta e dois reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Médio R\$	Valor Total Quantidade Mínima	Valor Total Quantidade Máxima
52.	Alfinetes niquelados; De cabeça nº29; Caixa com 680un.	Caixas	5	20	7,45	37,25	149,00
53.	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã.	Unidades	10	40	5,80	58,00	232,00
54.	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade.	Unidades	70	150	1,03	72,10	154,50
55.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO.	Pacotes	10	50	12,80	128,00	640,00
56.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AZUL.	Pacotes	10	50	12,80	128,00	640,00
57.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR BRANCO.	Pacotes	10	50	12,80	128,00	640,00
58.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR LARANJA.	Pacotes	10	50	12,80	128,00	640,00
59.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR PRETO.	Pacotes	10	50	12,80	128,00	640,00
60.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROSA.	Pacotes	10	50	12,80	128,00	640,00
61.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROXO.	Pacotes	10	50	12,80	128,00	640,00
62.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERDE.	Pacotes	10	50	12,80	128,00	640,00

63.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERMELHO.	Pacotes	10	50	12,80	128,00	640,00
64.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino.	Unidades	50	200	0,96	48,00	192,00
65.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	Unidades	50	200	1,59	79,50	318,00
66.	Bateria alcalina para microfone 9V.	Unidades	10	50	6,97	69,70	348,50
67.	Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades.	Caixas	5	20	14,25	71,25	285,00
68.	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	10	20	6,61	66,10	132,20
69.	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	15	30	9,75	146,25	292,50
70.	Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	100	300	11,17	1.117,00	3.351,00
71.	Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	10	30	14,15	141,50	424,50
72.	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	10	100	75,20	752,00	7.520,00
73.	Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm.	Unidades	2	10	17,39	34,78	173,90
74.	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfíxiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50	Caixas	2	6	35,98	71,96	215,88

	unidades.						
75.	Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	2	6	43,90	87,80	263,40
76.	Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	2	6	44,20	88,40	265,20
77.	Caneta hidrocor; Tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; Conjunto com 12 cores.	Caixas	20	70	10,10	202,00	707,00
78.	Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades.	Caixas	10	100	23,39	233,90	2.339,00
79.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	50	100	7,88	394,00	788,00
80.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	50	100	5,27	263,50	527,00
81.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	50	100	5,92	296,00	592,00
82.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	50	100	4,06	203,00	406,00
83.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	50	100	4,54	227,00	454,00
84.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso	Unidades	50	100	5,55	277,50	555,00

	5mm, ponta chanfrada.						
85.	Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	Unidades	100	300	5,43	543,00	1.629,00
86.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL.	Unidades	20	50	2,75	55,00	137,50
87.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO.	Unidades	20	50	4,19	83,80	209,50
88.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA.	Unidades	20	50	4,19	83,80	209,50
89.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE.	Unidades	20	50	4,19	83,80	209,50
90.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO.	Unidades	20	50	4,19	83,80	209,50
91.	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.	Unidades	20	50	24,46	489,20	1.223,00
92.	Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un.	Caixas	3	10	5,14	15,42	51,40
93.	Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un.	Caixas	3	10	6,20	18,60	62,00
94.	Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un.	Caixas	3	10	9,04	27,12	90,40
95.	Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un.	Caixas	3	10	11,98	35,94	119,80
96.	Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un.	Caixas	3	10	12,54	37,62	125,40
97.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA.	Unidades	20	50	7,80	156,00	390,00
98.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AZUL.	Unidades	20	50	8,37	167,40	418,50
99.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VIOLETA.	Unidades	20	50	13,10	262,00	655,00
100.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERMELHA.	Unidades	20	50	10,61	212,20	530,50
101.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AMARELA OU OCRE.	Unidades	20	50	10,13	202,60	506,50
102.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERDE.	Unidades	20	50	8,18	163,60	409,00

103.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR MARROM.	Unidades	20	50	6,53	130,60	326,50
104.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR LARANJA.	Unidades	20	50	6,14	122,80	307,00
105.	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	10	20	10,54	105,40	210,80
106.	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	50	100	36,92	1.846,00	3.692,00
107.	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm	Unidades	5	15	7,10	35,50	106,50
108.	Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min.	Unidades	30	100	5,23	156,90	523,00
109.	Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	30	100	7,21	216,30	721,00
110.	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	100	300	11,77	1.177,00	3.531,00
111.	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	100	300	1,92	192,00	576,00
112.	Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca.	Unidades	50	300	1,37	68,50	411,00
113.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA.	Unidades	50	300	2,09	104,50	627,00
114.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL CLARO.	Unidades	50	300	2,09	104,50	627,00
115.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO.	Unidades	50	300	2,18	109,00	654,00
116.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA	Unidades	50	300	2,18	109,00	654,00
117.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA.	Unidades	50	300	2,20	110,00	660,00
118.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA.	Unidades	50	300	2,17	108,50	651,00
119.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA.	Unidades	50	300	2,09	104,50	627,00
120.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA.	Unidades	50	300	2,34	117,00	702,00
121.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA.	Unidades	50	300	2,22	111,00	666,00

122.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA	Unidades	50	300	2,17	108,50	651,00
123.	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixas	20	100	282,97	5.659,40	28.297,00
124.	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	Pacotes	5	50	65,83	329,15	3.291,50
125.	Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores.	Caixas	10	50	13,25	132,50	662,50
126.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL.	Unidades	10	50	14,71	147,10	735,50
127.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO.	Unidades	10	50	12,93	129,30	646,50
128.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA.	Unidades	10	50	16,32	163,20	816,00
129.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE.	Unidades	10	50	16,50	165,00	825,00
130.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO.	Unidades	10	50	9,65	96,50	482,50
131.	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6.	Unidades	3	10	31,83	95,49	318,30
132.	Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	Caixas	50	120	11,47	573,50	1.376,40
133.	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	Caixas	3	10	26,90	80,70	269,00
134.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL.	Potes	3	10	21,89	65,67	218,90
135.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA.	Potes	3	10	11,73	35,19	117,30
136.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA.	Potes	3	10	12,19	36,57	121,90
137.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE.	Potes	3	10	43,77	131,31	437,70
138.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não	Potes	3	10	11,01	33,03	110,10

	esfarela. Cor ROSA.						
139.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA.	Potes	3	10	36,01	108,03	360,10
140.	Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 34cm de altura, 29cm de largura, 11cm de fundo, com duas repartições de tecido nylon fio 600, na cor preta e roxa, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, estampa colorida infantil, fechamento com zíper. Comporta até 20kg.	Unidades	60	150	100,22	6.013,20	15.033,00
141.	Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 44cm de altura, 33cm de largura, 17cm de fundo, na cor preta e com bordado na frente, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, fechamento com zíper. Comporta até 35kg.	Unidades	40	80	104,73	4.189,20	8.378,40
142.	Mouse Optico, USB 1000 DPI Preto	Unidades	3	10	25,00	75,00	250,00
143.	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	Pacotes	3	10	5,08	15,24	50,80
144.	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	Pacotes	3	10	6,23	18,69	62,30
145.	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	Rolos	3	15	146,26	438,78	2.193,90
146.	Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo.	Rolos	3	15	221,97	665,91	3.329,55
147.	Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.	Unidades	50	100	17,88	894,00	1.788,00
148.	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.	Unidades	3	10	35,14	105,42	351,14
149.	Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades.	Caixas	20	50	17,94	358,80	897,00
150.	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	20	70	19,46	389,20	1.362,20
151.	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	20	70	19,73	394,60	1.381,10
152.	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	30	100	3,79	113,70	379,00
153.	Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	30	100	12,71	381,30	1.271,00

154.	Pincel marcador para quadro branco na COR VERDE; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	30	100	10,79	323,70	1.079,00
155.	Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	30	100	12,23	366,90	1.223,00
156.	Pincel nº 12.	Unidades	3	10	16,56	49,68	165,60
157.	Pincel nº 18.	Unidades	3	10	14,49	43,47	144,90
158.	Pincel nº 20.	Unidades	3	10	13,82	41,46	138,20
159.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente fina.	Unidades	5	15	22,71	113,55	340,65
160.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa.	Unidades	5	15	23,00	115,00	345,00
161.	Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente.	Rolos	5	20	65,70	328,50	1.314,00
162.	Plástico para pasta catálogo ofício 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas.	Pacote	3	10	31,67	95,01	316,70
163.	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	Unidades	2	5	23,62	47,24	118,10
164.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERDE.	Caixas	20	100	78,51	1.570,20	7.851,00
165.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERMELHA.	Caixas	20	100	78,51	1.570,20	7.851,00
166.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor AZUL.	Caixas	20	100	78,51	1.570,20	7.851,00
167.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor PRETA.	Caixas	20	100	78,51	1.570,20	7.851,00
168.	Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm.	Unidades	40	80	2,56	102,40	204,80

169.	Teclado Multimídia Gamer Preto	Unidades	3	10	48,00	144,00	480,00
170.	Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade.	Unidades	50	150	3,56	178,00	534,00
171.	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml.	Unidades	2	5	7,17	14,34	35,85
172.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA.	Unidades	10	70	20,83	208,30	1.458,10
173.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor BRANCA.	Unidades	10	70	20,83	208,30	1.458,10
174.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AZUL.	Unidades	10	70	20,83	208,30	1.458,10
175.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERMELHA.	Unidades	10	70	20,83	208,30	1.458,10
176.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AMARELA.	Unidades	10	70	20,83	208,30	1.458,10
177.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor LARANJA.	Unidades	10	70	16,43	164,30	1.150,10
178.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor ROSA.	Unidades	10	70	17,20	172,00	1.204,00
179.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor MARROM.	Unidades	10	70	13,26	132,60	928,20
180.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERDE.	Unidades	10	70	20,83	208,30	1.458,10
TOTAL:						46.046,62	176.243,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Observação: Os itens 89 e 90 deverão ser aprovados pelo Setor Responsável pelo pedido, neste caso Secretaria Municipal de Educação, visto que deverão conter o timbre da escola.

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Educação: R\$ 176.243,93 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Médio R\$	Valor Total Quantidade de Mínima	Valor Total Quantidade Máxima
	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	2	4	9,75	19,50	39,00
02.	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	1	2	75,20	75,20	150,40
03.	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	1	2	35,98	35,98	71,96
04.	Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	1	2	43,90	43,90	87,80
05.	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	5	10	10,54	52,70	105,40
06.	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10	Caixas	1	5	282,97	282,97	1.414,85



	pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.						
07.	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	Unidades	2	5	23,62	47,24	118,10
TOTAL:						557,49	1.987,51

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: R\$ 1.987,51 (mil novecentos e oitenta e sete reais com cinquenta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	OBJETO	CONSUMO MÍNIMO	CONSUMO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Atilio Nº 18 - pacote 1 kg	1 pacote	3 pacotes	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 9,18
2	Balão nº 9 amarelo, pacote c/ 50un	10 pacotes	20 pacotes	R\$ 12,80	R\$ 128,00	R\$ 256,00
3	Balão nº 9 azul, pacote c/ 50un	10 pacotes	20 pacotes	R\$ 12,80	R\$ 128,00	R\$ 256,00
4	Balão nº 9 branco, pacote c/ 50un	5 pacotes	10 pacotes	R\$ 12,80	R\$ 64,00	R\$ 128,00
5	Balão nº 9 dourado, pacote c/ 50un	2 pacotes	10 pacotes	R\$ 13,20	R\$ 26,40	R\$ 132,00
6	Balão nº 9 laranja, pacote c/ 50un	5 pacotes	10 pacotes	R\$ 12,80	R\$ 64,00	R\$ 128,00
7	Balão nº 9 roxo pacote c/ 50un	5 pacotes	10 pacotes	R\$ 12,80	R\$ 64,00	R\$ 128,00
8	Balão nº 9 rosa , pacote c/ 50un	10 pacotes	20 pacotes	R\$ 12,80	R\$ 128,00	R\$ 256,00
9	Balão nº 9 verde, pacote c/ 50un	5 pacotes	10 pacotes	R\$ 12,80	R\$ 64,00	R\$ 128,00
10	Balão nº 9 vermelho, pacote c/ 50un	10 pacotes	20 pacotes	R\$ 12,80	R\$ 128,00	R\$ 256,00
11	Barbante rolo 1kg fio 6	1 rolo	2 rolos	R\$ 30,87	R\$ 30,87	R\$ 61,74
12	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	50 unidades	100 unidades	R\$ 1,59	R\$ 79,50	R\$ 159,00
13	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It ,Quantidade Folhas: 100 Un	50 unidades	200 unidades	R\$ 3,68	R\$ 184,00	R\$ 736,00
14	Bobina térmica 80mm x 40 mt x 48 kph, caixa com 30 unidades	10 caixas	20 caixas	R\$ 109,23	R\$ 1092,30	R\$ 2.184,60
15	Caderno em espiral grande, capa dura, 96 fls.	20 unidades	40 unidades	R\$ 11,17	R\$ 223,40	R\$ 446,80
16	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa,	20	40	R\$ 6,61	R\$	R\$

	pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade	unidades	unidades		132,20	264,40
17	Caixa montável p/ arquivo morto papelão Ofício 365 x 140 x 255mm para folha ofício A4, pacote com 25 unidades	2 pacotes	5 pacotes	R\$ 75,20	R\$ 150,40	R\$ 376,00
18	Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, Função E Função Raiz Quadrada, Função M+ E M, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos	10 unidades	20 unidades	R\$ 17,39	R\$ 173,90	R\$ 347,80
19	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UM	2 caixas	4 caixas	R\$ 35,98	R\$ 71,96	R\$ 143,92
20	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN	1 caixas	2 caixas	R\$ 43,90	R\$ 43,90	R\$ 87,80
21	Caneta marca texto corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada, super fluorescente, Cores amarela/ laranja/rosa/verde caixa com 12	5 caixas	10 caixas	R\$ 23,39	R\$ 116,95	R\$ 233,90
22	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.	3 unidades	5 unidades	R\$ 24,46	R\$ 73,38	R\$ 122,30
23	Cola líquida branca 37gr bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	15 unidades	30 unidades	R\$ 5,43	R\$ 81,45	R\$ 162,90
24	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL.	20 unidades	50 unidades	R\$ 2,75	R\$ 55,00	R\$ 137,50
25	Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO.	20 unidades	50 unidades	R\$ 4,19	R\$ 83,80	R\$ 209,50
26	Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA.	20 unidades	50 unidades	R\$ 4,19	R\$ 83,80	R\$ 209,50
27	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE.	20 unidades	50 unidades	R\$ 4,19	R\$ 83,80	R\$ 209,50
28	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO.	20 unidades	50 unidades	R\$ 4,19	R\$ 83,80	R\$ 209,50
29	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades	1 caixa	2 caixas	R\$ 36,92	R\$ 36,92	R\$ 73,84
30	Embalagens para presente coloridas média 35cm x 53 cm pacote com 50 unidades	5 pacotes	10 pacotes	R\$ 47,62	R\$ 238,10	R\$ 476,20
31	Embalagens para presente transparente pequena 20cmx29 cm pacote com 50 unidades	5 pacotes	10 pacotes	R\$ 34,40	R\$ 172,00	R\$ 344,00
32	Embalagens plásticas transparentes de 5kg, rolo	1 rolo	5 rolos	R\$ 64,80	R\$ 64,80	R\$

	com 500 unidades					324,00
33	Caixa plástica, altura 5cm, largura 38,7cm e comprimento 29,6cm, tipo organizadora, transparente com divisórias móveis.	4 unidades	10 unidades	R\$ 55,84	R\$ 223,36	R\$ 558,40
34	Etiqueta de preço branca com tarja na cor vermelha, adesiva, fabricada em papel não plastificado, medida 39 x 20 mm cada, Rolo com 1000 unidades. Para uso geral. Material/Composição: PAPEL ADESIVO	5 rolos	8 rolos	R\$ 34,67	R\$ 173,35	R\$ 277,36
35	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm	5 unidades	10 unidades	R\$ 7,10	R\$ 35,50	R\$ 71,00
36	Fichário poliestireno preto / tampa fumê 4x6 cm	2 unidades	4 unidades	R\$ 75,19	R\$ 150,38	R\$ 300,76
37	Fita adesiva colorida de 12 mm x 10m, alto poder de adesão. Nas cores: ROSA, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA	15 unidades	90 unidades	R\$ 3,06	R\$ 45,90	R\$ 275,40
38	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	10 unidades	20 unidades	R\$ 1,92	R\$ 19,20	R\$ 38,40
39	Fita métrica com numeração de 1,5 m	1 unidade	3 unidades	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 55,50
40	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA.	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,09	R\$ 20,90	R\$ 62,70
41	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL CLARO.	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,09	R\$ 20,90	R\$ 62,70
42	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO.	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,18	R\$ 21,80	R\$ 65,40
43	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,18	R\$ 21,80	R\$ 65,40
44	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA.	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,20	R\$ 22,00	R\$ 66,00
45	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA.	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,17	R\$ 21,70	R\$ 65,10
46	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA.	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,09	R\$ 20,90	R\$ 62,70
47	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA.	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,34	R\$ 23,40	R\$ 70,20
48	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA.	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,22	R\$ 22,20	R\$ 66,60
49	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA	10 unidades	30 unidades	R\$ 2,17	R\$ 21,70	R\$ 65,10
50	Folha de E.V.A com gliter 40cm X 60cm, lavável, atóxica, diversas cores	50 unidades	300 unidades	R\$ 3,30	R\$ 165,00	R\$ 990,00
51	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	10 caixas	20 caixas	R\$ 282,97	R\$ 2.829,70	R\$ 5.659,40
52	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	10 pacotes	30 pacotes	R\$ 65,83	R\$ 658,30	R\$ 1.974,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



53	Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores.	6 caixas	20 caixas	R\$ 13,25	R\$ 79,50	R\$ 265,00
54	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL	3 unidades	10 unidades	R\$ 14,71	R\$ 44,13	R\$ 147,10
55	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO	3 unidades	10 unidades	R\$ 9,65	R\$ 28,95	R\$ 96,50
56	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO	3 unidades	10 unidades	R\$ 12,93	R\$ 38,79	R\$ 129,30
57	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE.	3 unidades	10 unidades	R\$ 16,50	R\$ 49,50	R\$ 165,00
58	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA	3 unidades	10 unidades	R\$ 16,32	R\$ 48,96	R\$ 163,20
59	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6	5 unidades	10 unidades	R\$ 31,83	R\$ 159,15	R\$ 318,30
60	Grampo para grampeador 23/10 caixa c/ 5.000 un.	2 caixas	5 caixas	R\$ 16,92	R\$ 33,84	R\$ 84,60
61	Grampo para grampeador 26/6 caixa c/ 5.000 un.	10 caixas	20 caixas	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
62	Lacres numerados 14 cm	100 unidades	300 unidades	R\$ 0,33	R\$ 33,00	R\$ 99,00
63	Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	10 caixas	20 caixas	R\$ 11,47	R\$ 114,70	R\$ 229,40
64	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	1 caixa	2 caixas	R\$ 26,90	R\$ 26,90	R\$ 53,80
65	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL.	5 unidades	10 unidades	R\$ 21,89	R\$ 109,45	R\$ 218,90
66	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA.	5 unidades	10 unidades	R\$ 11,73	R\$ 58,65	R\$ 117,30
67	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA.	5 unidades	10 unidades	R\$ 12,19	R\$ 60,95	R\$ 121,90
68	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE.	5 unidades	10 unidades	R\$ 43,77	R\$ 218,85	R\$ 437,70
69	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROSA.	5 unidades	10 unidades	R\$ 11,01	R\$ 55,05	R\$ 110,10
70	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA.	5 unidades	10 unidades	R\$ 36,01	R\$ 180,05	R\$ 360,10
71	Massinha de modelar caixa com 12 cores, 180g soft	10 caixas	20 caixas	R\$ 4,38	R\$ 87,60	R\$ 175,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



72	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	5 pacotes	10 pacotes	R\$ 5,08	R\$ 25,40	R\$ 50,80
73	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	3 pacotes	5 pacotes	R\$ 6,23	R\$ 18,69	R\$ 31,15
74	PAPEL CONTACTIL TRANSPARENTE TACT CRISTAL 80 MICRA, ROLO DE 45CMX 25 M	1 rolo	3 rolos	R\$ 58,03	R\$ 58,03	R\$ 174,09
75	Papel crepom colorido nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto laranja, branco rosa e roxo	60 UNIDADES	126 UNIDADES	R\$ 1,29	R\$ 77,40	R\$ 162,54
76	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	1 bobina	3 bobinas	R\$ 146,26	R\$ 146,26	R\$ 438,78
77	Pasta aba elástica plástica ofício 20mm	20 unidades	50 unidades	R\$ 3,28	R\$ 65,60	R\$ 164,00
78	Pasta aba elástica plástica ofício 50mm	20 unidades	50 unidades	R\$ 3,61	R\$ 72,20	R\$ 180,50
79	Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo	100 unidades	300 unidades	R\$ 2,05	R\$ 205,00	R\$ 615,00
80	Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.	5 unidades	10 unidades	R\$ 17,88	R\$ 89,40	R\$ 178,80
81	Pasta suspensa kraft, marmorizada. Tamanho 360x240mm 170g. haste plástica c/ arame. acompanha: visor, etiqueta e grampo plástico	50 unidades	150 unidades	R\$ 2,37	R\$ 118,50	R\$ 355,50
82	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.	5 unidades	10 unidades	R\$ 35,14	R\$ 175,70	R\$ 351,40
83	Percevejos Latonados N° 4 CX 100	1 caixa	3 caixas	R\$ 17,94	R\$ 17,94	R\$ 53,82
84	Pilha 1,5V , LR41	10 unidades	30 unidades	R\$ 0,72	R\$ 7,20	R\$ 21,60
85	Bateria 9 V2 MN1604B2, cartela com 2 unidades	4 unidades	20 unidades	R\$ 23,94	R\$ 95,76	R\$ 478,80
86	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	20 pacotes	40 pacotes	R\$ 19,73	R\$ 394,60	R\$ 197,30
87	Pilha Lítio 3V, CR2032	10 unidades	20 unidades	R\$ 1,32	R\$ 13,20	R\$ 26,40
88	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	50 pacotes	100 pacotes	R\$ 19,46	R\$ 973,00	R\$ 1.946,00
89	Pincel para pintura fino nº 8 cerdas macia	10 unidades	20 unidades	R\$ 2,68	R\$ 26,80	R\$ 53,60
90	Pincel para pintura médio nº 24, cerdas macia	10 unidades	20 unidades	R\$ 13,04	R\$ 130,04	R\$ 260,80
91	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	3 unidades	6 unidades	R\$ 3,79	R\$ 11,37	R\$ 22,74
92	Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	3 unidades	6 unidades	R\$ 12,71	R\$ 38,13	R\$ 76,26
93	Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm;	3 unidades	6 unidades	R\$ 12,23	R\$ 36,69	R\$ 73,38

	Recarregável.					
94	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa	3 unidades	6 unidades	R\$ 23,00	R\$ 69,00	R\$ 138,00
95	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	10 unidades	20 unidades	R\$ 23,62	R\$ 236,20	R\$ 472,40
96	RELÓGIO DE PAREDE	02 unidades	4 unidades	R\$ 33,16	R\$ 66,32	R\$ 132,64
97	Sacola plástica branca 2kg com alças e estampa Farmácia Mais e Rede Bem Cuidar dimensões 30x40cm. Caixa com 1000 unidades	30 unidades	50 unidades	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00	R\$ 1.975,00
98	Tesoura grande tam. aprox. 20cm	5 unidades	10 unidades	R\$ 10,35	R\$ 51,75	R\$ 103,50
99	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul claro	3 unidades	6 unidades	R\$ 20,83	R\$ 62,49	R\$ 124,98
100	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor amarelo	3 unidades	6 unidades	R\$ 20,83	R\$ 62,49	R\$ 124,98
101	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul	3 unidades	6 unidades	R\$ 20,83	R\$ 62,49	R\$ 124,98
102	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor branca	3 unidades	6 unidades	R\$ 20,83	R\$ 62,49	R\$ 124,98
103	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor preta	3 unidades	6 unidades	R\$ 20,83	R\$ 62,49	R\$ 124,98
104	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor rosa	3 unidades	6 unidades	R\$ 17,20	R\$ 51,60	R\$ 103,20
105	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor verde escuro	3 unidades	6 unidades	R\$ 20,83	R\$ 62,49	R\$ 124,98
106	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor vermelha	3 unidades	6 unidades	R\$ 20,83	R\$ 62,49	R\$ 124,98
107	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml.	1 unidade	3 unidades	R\$ 7,17	R\$ 7,17	R\$ 21,51
108	Mouse optical 1000 dpi preto usb	5 unidades	30 unidades	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 750,00
109	Teclado multimídia gamer preto	5 unidades	15 unidades	R\$ 48,00	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 32.327,49 (trinta e dois mil trezentos e vinte e sete reais com quarenta e nove centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Descrição de quantidades totais para todas as Secretarias Municipais:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade e Máxima	Valor Médio R\$	Valor total da Quantidade máxima
01.	Alfinetes niquelados; De cabeça nº29; Caixa com 680un.	Caixas	35	7,45	260,75
02.	Atilio Nº 18 - pacote 1 kg	pacote	3	3,06	9,18
03.	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã.	Unidades	50	5,8	290
04.	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade.	Unidades	184	1,03	189,52
05.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO.	Pacotes	75	12,8	960
06.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AZUL.	Pacotes	75	12,8	960
07.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR BRANCO.	Pacotes	65	12,8	832
08.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR LARANJA.	Pacotes	65	12,8	832

09.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR PRETO.	Pacotes	55	12,8	704
10.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROSA.	Pacotes	75	12,8	960
11.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROXO.	Pacotes	65	12,8	832
12.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERDE.	Pacotes	65	12,8	832
13.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERMELHO.	Pacotes	75	12,8	960
14.	Balão nº 9 dourado, pacote c/ 50un	pacotes	10	13,2	132
15.	BANDEJA MDF CRU LISA RETANGULAR 35x25x6	unidades	200	15,69	3.138,00
16.	BARBANTE PARA CROCHÊ N°6 EM ROLO DE 400M,CORES VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, MARROM, BRANCO, SALMÃO, AZUL (10 rolo de cada cor)	unidades	120	27,03	3.243,60
17.	Barbante rolo 1kg fio 6	rolo	2	30,87	61,74
18.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino.	Unidades	200	0,96	192
19.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	Unidades	400	1,59	636
20.	Bateria alcalina para microfone 9V.	Unidades	50	23,94	1.197,00

21.	Bateria 9 V2 MN1604B2, cartela com 2 unidades	unidades	20	23,94	478,8
22.	Bloco de notas tipo post it, 76x76mm, colorido, 400 folhas.	Unidades	85	14,32	1.217,20
23.	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It ,Quantidade Folhas: 100 Un	unidades	200	3,68	736
24.	Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades.	Caixas	28	14,25	399
25.	Bobina papel branco 57mm x 100mt para calculadora – caixa com 30 un	unidades	150	29,88	4.482,00
26.	Bobina térmica 80mm x 40mt x 48kph - caixa com 30 unidades	Caixa	25	109,23	2.730,75
27.	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	120	6,61	793,2
28.	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	49	9,75	477,75
29.	Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	395	11,17	4.412,15

30.	Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	30	14,15	424,5
31.	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	130	75,2	9.776,00
32.	Caixa plástica, altura 5cm, largura 38,7cm e comprimento 29,6cm, tipo organizadora, transparente com divisórias móveis.	unidades	10	55,84	558,40
33.	Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm.	Unidades	65	17,39	1.130,35
34.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN	caixas	12	35,98	431,76
35.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN	caixas	8	43,9	351,2
36.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR vermelha 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UN	caixas	4	44,2	176,8
37.	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	12	35,98	431,76
38.	Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	12	43,9	526,8

39.	Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	6	44,2	265,2
40.	Caneta hidrocor; Tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; Conjunto com 12 cores.	Caixas	80	10,1	808
41.	Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades.	Caixas	137	23,39	3.204,43
42.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	126	7,88	992,88
43.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	120	5,27	632,4
44.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	120	5,92	710,4
45.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	126	4,06	511,56
46.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	126	4,54	572,04
47.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	120	5,55	666
48.	Carretel de linha para costura colorido- 15 de cda cor cinza-vermelha-azul-verde-amarela-branca-preta-rosa	unidades	120	R\$ 9,95	1.194,00
49.	Clips 8/0 galvanizado, prata, cx 500g	Caixa	8	13,45	107,6

50.	Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g	Caixa	16	15,23	243,68
51.	Cola bastão de polímeros sintéticos tubo 40g	Unidades	30	10,76	322,8
52.	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.	unidades	85	24,46	2.079,10
53.	Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	Unidades	350	5,43	1.900,50
54.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL.	Unidades	140	2,75	385
55.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO.	Unidades	140	4,19	586,6
56.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA.	Unidades	140	4,19	586,6
57.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE.	Unidades	140	4,19	586,6
58.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO.	Unidades	140	4,19	586,6
60.	Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un.	Caixas	20	5,14	102,8
61.	Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un.	Caixas	20	6,2	124
62.	Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un.	Caixas	20	9,04	180,8
63.	Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un.	Caixas	20	11,98	239,6
64.	Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un.	Caixas	20	12,54	250,8
65.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA.	Unidades	50	7,8	390

66.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AZUL.	Unidades	50	8,37	418,5
67.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VIOLETA.	Unidades	50	13,1	655
68.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERMELHA.	Unidades	50	10,61	530,5
69.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AMARELA OU OCRE.	Unidades	50	10,13	506,5
70.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERDE.	Unidades	50	8,18	409
71.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR MARROM.	Unidades	50	6,53	326,5
72.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR LARANJA.	Unidades	50	6,14	307
73.	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	46	10,54	484,84
74.	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	115	36,92	4.245,80
75.	Cartolina 500x660 azul	Unidades	50	0,77	38,5
76.	Cartolina 500x660 amarela	Unidades	50	0,77	38,5
77.	Cartolina 500x660 verde	Unidades	50	0,77	38,5
78.	Cartolina 500x660 rosa	Unidades	50	0,77	38,5

79.	Cola adesiva instantânea multiuso 20g	Unidades	25	8,26	206,5
80.	Elástico largo, chato, pacote de 100 metros	pacotes	4	19,92	79,68
81.	Embalagens para presente coloridas média 35cm x 53 cm pacote com 50 unidades	pacotes	10	47,62	476,2
82.	Embalagens para presente transparente pequena 20cmx29 cm pacote com 50 unidades	pacotes	10	34,4	344
83.	Embalagens plásticas transparentes de 5kg, rolo com 500 unidades	rolo	5	64,8	324
84.	Etiqueta de preço branca com tarja na cor vermelha, adesiva, fabricada em papel não plastificado, medida 39 x 20 mm cada, Rolo com 1000 unidades. Para uso geral. Material/Composição: PAPEL ADESIVO	rolos	8	34,67	277,36
85.	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm	Unidades	58	7,1	411,8
86.	Fichário poliestireno preto / tampa fumê 4x6 cm	unidades	4	75,19	300,76
88.	Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min.	Unidades	120	5,23	627,6
89.	Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	123	7,21	886,83
90.	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	342	11,77	4.025,34

91.	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	365	1,92	700,8
92.	Fita adesiva colorida de 12 mm x 10m, alto poder de adesão. Nas cores: ROSA, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA	unidades	90	3,06	275,4
93.	Fita mimosa na largura média 7mm no rolo de 100metros nas cores: vermelha, rosa, verde, branca, azul, amarela(2rolos de cada cor)	rolo	20	15,55	311
94.	Fita métrica com numeração de 1,5 m	unidade	3	18,5	55,5
95.	Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca.	Unidades	300	1,37	411
96.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA.	Unidades	430	2,09	898,7
97.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor MARROM	Unidades	100	2,09	209
98.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL CLARO.	Unidades	330	2,09	689,7
99.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO.	Unidades	430	2,18	937,4
100.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA	Unidades	430	2,18	937,4
101.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA.	Unidades	430	2,2	946
102.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA.	Unidades	430	2,17	933,1
103.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA.	Unidades	430	2,09	898,7

104.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA.	Unidades	430	2,34	1.006,20
105.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA.	Unidades	430	2,22	954,6
106.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA	Unidades	430	2,17	933,1
107.	Folha de E.V.A com glitter 40cm X 60cm, lavável, atóxica, diversas cores	unidades	300	3,3	990
108.	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixas	210	282,97	59.423,70
109.	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	Pacotes	95	65,83	6.253,85
110.	Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores.	Caixas	85	13,25	1.126,25
111.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL.	Unidades	75	14,71	1.103,25
112.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO.	Unidades	75	12,93	969,75
113.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA.	Unidades	75	16,32	1.224,00
114.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE.	Unidades	75	16,5	1.237,50
115.	Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO	unidades	75	9,65	723,75

117.	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6.	Unidades	46	31,83	1.464,18
118.	Grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 5.000 un.	Caixa	53	5	265
119.	Grampo para grampeador 23/10 - caixa c/ 5.000 un.	Caixa	25	16,92	423
120.	Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	Caixas	150	11,47	1.720,50
121.	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	Caixas	17	26,9	457,3
122.	Lacres numerados 14 cm	unidades	300	0,33	99
123.	MASSA DE BISCUIT, PACOTE DE 1KG, NAS CORES: AZUL, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, PRETO E NATURAL (CRU)(10 pacote de cada cor)	pacotes	120	23,9	2.868,00
124.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL.	Potes	25	21,89	547,25
125.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA.	Potes	25	11,73	293,25

126.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA.	Potes	25	12,19	304,75
127.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE.	Potes	25	43,77	1.094,25
128.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROSA.	Potes	25	11,01	275,25
129.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA.	Potes	25	36,01	900,25
130.	Massinha de modelar caixa com 12 cores, 180g soft	Caixas	40	4,38	175,2
131.	Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 34cm de altura, 29cm de largura, 11cm de fundo, com duas repartições de tecido nylon fio 600, na cor preta e roxa, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, estampa colorida infantil, fechamento com zíper. Comporta até 20kg.	Unidades	150	100,22	15.033,00
132.	Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 44cm de altura, 33cm de largura, 17cm de fundo, na cor preta e com bordado na frente, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, fechamento com zíper. Comporta até 35kg.	Unidades	80	104,73	8.378,40
133.	Mouse Optico, USB 1000 DPI Preto	Unidades	70	25	1.750,00

134.	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	Pacotes	25	5,08	127
135.	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	Pacotes	20	6,23	124,6
136.	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	Rolos	20	146,26	2.925,20
137.	Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo.	Rolos	17	221,97	3.773,49
138.	Papel de foto glossy brilhante A4 pacote com 50 fls	Pacotes	6	38,13	228,78
139.	Papel crepom colorido azul	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
140.	Papel crepom colorido vermelho	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
141.	Papel crepom colorido amarelo	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
142.	Papel crepom colorido verde	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
143.	Papel crepom colorido preto	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
144.	Papel crepom colorido laranja	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
145.	Papel crepom colorido branco	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56

146.	Papel crepom colorido roxo	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
147.	Papel crepom colorido rosa	Unidades	64	R\$ 1,29	82,56
148.	PAPEL CONTACTIL TRANSPARENTE TACT CRISTAL 80 MICRA, ROLO DE 45CMX 25 M	rolo	3	58,03	174,09
149.	Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.	Unidades	185	17,88	3.307,80
150.	Pasta aba elástica plástica ofício 20mm	Unidades	145	3,28	475,6
151.	Pasta aba elástica plástica 50mm	Unidades	130	3,61	469,3
152.	Pasta suspensa Kraft marmorizada tamanho 360x240mm	Unidades	350	2,37	829,5
153.	Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo	Unidades	630	2,05	1.291,50
154.	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.	Unidades	46	35,14	1.616,44

155.	PÉROLAS INTEIRAS 8MM 500G NAS CORES: PEROLADO, MARROM, BRANCO, BEGE, AZUL, rosa (6pacotes de cada cor)	Pacotes	50	52,61	2.630,50
156.	MEIA PÉROLA 8MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, prata	Pacotes	60	72,79	4.367,40
157.	MEIA PÉROLA 6MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, prata	Pacotes	60	46,06	2.763,60
158.	Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades.	Caixas	66	17,94	1.184,04
159.	Perfurador de metal médio p/ papel, 2 furos Capacidade para 40 folhas	Unidade	16	43,04	688,64
160.	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	300	19,46	5.838,00
161.	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	160	19,73	3.156,80
162.	Pilha 1,5v, LR 41	Unidade	45	0,72	32,4
163.	Pilha Lítio 3V, CR2032	unidades	20	1,32	26,4

164.	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	110	3,79	416,9
165.	Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	117	12,71	1.487,07
166.	Pincel marcador para quadro branco na COR VERDE; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	102	10,79	1.100,58
167.	Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável.	Unidades	111	12,23	1.357,53
168.	Pincel para pintura fino nº 8 cerdas macia	unidades	20	2,68	53,6
169.	Pincel nº 12.	Unidades	10	16,56	165,6
170.	Pincel nº 18.	Unidades	10	14,49	144,9
171.	Pincel nº 20.	Unidades	10	13,82	138,2
172.	PINCEL DE PINTURA N°10, FINO,	unidades	60	4,19	251,4
173.	PINCEL DE PINTURA N°24, MÉDIO	unidades	50	13,04	652
174.	PINCEL DE PINTURA N°6, CABO CURTO, PACOTE COM 12 UNIDADES	unidades	60	1,78	106,8
175.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente fina.	Unidades	15	22,71	340,65
176.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa.	Unidades	31	23	713
177.	Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente.	Rolos	22	65,7	1.445,40

178.	Plástico para pasta catálogo ofício 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas.	Pacote	10	31,67	316,7
179.	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	Unidades	36	23,62	850,32
180.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERDE.	Caixas	100	78,51	7.851,00
181.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERMELHA.	Caixas	100	78,51	7.851,00
182.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor AZUL.	Caixas	100	78,51	7.851,00
183.	Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor PRETA.	Caixas	100	78,51	7.851,00
184.	Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm.	Unidades	127	2,56	325,12
185.	RELÓGIO DE PAREDE	Unidades	8	33,16	265,28
186.	Sacola plástica branca 2kg com alças e estampa Farmácia Mais e Rede Bem Cuidar dimensões 30x40cm. Caixa com 1000 unidades	unidades	50	39,5	1.975,00
187.	Teclado Multimídia Gamer Preto	Unidades	40	48	1.920,00
188.	Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e	Unidades	210	3,56	747,6

	lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade.				
189.	Tesoura grande tamanho aprox.. 20cm	Unidades	63	10,35	652,05
190.	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml.	Unidades	16	7,17	114,72
191.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA.	Unidades	96	20,83	1.999,68
193.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor BRANCA.	Unidades	96	20,83	1.999,68
194.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AZUL.	Unidades	96	20,83	1.999,68
195.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERMELHA.	Unidades	96	20,83	1.999,68
196.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AMARELA.	Unidades	96	20,83	1.999,68
197.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor LARANJA.	Unidades	90	16,43	1.478,70
198.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor ROSA.	Unidades	96	17,2	1.651,20
199.	Tinta t�mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor MARROM.	Unidades	90	13,26	1.193,40

200.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERDE.	Unidades	96	20,83	1.999,68
201.	Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul claro	unidades	6	20,83	124,98
202.	Tinta para tecido 37ml amarelo	unidades	30	3,74	112,2
203.	Tinta para tecido 37 ml verde bandeira	unidades	30	4,13	123,9
204.	Tinta para tecido 37 ml rosa	5unidades	15	3,95	59,25
205.	Tinta para tecido 37 ml branco	unidades	50	4,03	201,5
206.	Tinta para tecido 37 ml preto	unidades	30	4,02	120,6
207.	Tinta para tecido 37 ml vermelho escarlata	unidades	30	4,14	124,2
208.	Tinta para tecido 37ml roxo	unidades	30	5	150

209.	Tinta para tecido 37ml azul bebe	unidades	30	4,43	132,9
210.	Tinta para tecido 37 ml laranja	unidades	30	4,02	120,6
211.	Tinta para tecido 37 ml marrom	unidades	30	4,19	125,7
212.	TINTA ACRÍLICA SPRAY 500ML: DOURADA, PRETA, VERMELHO, MARROM, BRANCO, VERDE, AZUL E ROSA (8 unidades de cada cor)	unidades	64	25,14	1.608,96
213.	TINTA DECOPAGEM PVA FOSCA POTE DE 100ML PRONTA PARA USO,NAS CORES: BRANCO, MARROM, AMARELO, AREIA, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROSA CHÁ, PALHA, VERMEHO, AZUL TURQUESA, AZUL MARINHO, AZUL BEBE CAPUCCINO, CAMURÇA QUEIMADO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, PRETO, LARANJA(10 pote de cada cor)	unidades	200	8,82	1.764,40
214.	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML	unidades	40	12,02	480,8
215.	Tnt rolo 50metros cor branca	rolo	2	50,03	100,06
216.	Tnt rolo com 50metros cor vermelha	rolo	2	50,03	100,06
217.	Tnt rolo 50metros cor verde	rolo	2	50,03	100,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



218.	Tnt rolo 50metros cor preta	rolo	2	50,03	100,06
------	-----------------------------	------	---	-------	--------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Valor total para aquisição de itens para todas as secretarias: R\$ 306.871,89.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias de cada secretaria, conforme previsão dos respectivos termos de formalização de demanda:

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto/Atividade: 2200 Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Secretaria Municipal de Agricultura:

Projeto/Atividade: 2700 Manutenção do departamento da agricultura
Elemento: 253 - 3390.30.00.00.0000.0001 - Material de consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Atividade: 2215 - Recursos IGD-PAB
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

Atividade: 2600 - Atividade FEAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 - Material de consumo.

Atividade: 2602 - Proteção Social Básica-PSB FNAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 - Material de consumo

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2412 Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2419 Manutenção do Departamento da Cultura
Elemento: 3390.30 Material de Consumo
Elemento: 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
RV: 0020, 1063 e 0001

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal da Saúde:

2504 ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo
3390.30.00.00.00.00.4090- material de consumo
3390.30.00.00.00.00.4500- material de consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

2516 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

3390.30.00.00.00.00.4502- material de consumo

3390.32.00.00.00.00.4502- material, bem ou serviço para distribuição

2012 AÇÕES PARA PESSOAS IDOSAS

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo

2515 PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR

3390.30.00.00.00.00.4160- material de consumo

2912 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

3390.30.00.00.00.00.4500 material de consumo

3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

Alto Alegre/RS, 04 de junho de 2024.

Marina Broch
Diretora do Departamento Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por _____, inscrita no CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**, nos termos e nas cláusulas que seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 0xx/2024 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através de **Pregão Eletrônico nº 015/2024** e na proposta da **CONTRATADA**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Municipais do Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com Edital e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO:

3.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

20.2. Os materiais devem ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O acompanhamento e fiscalização será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

Secretaria Municipal de Agricultura: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Abrelino Pagnussatt, nº 707, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

20.3. Os custos de deslocamento para entrega dos materiais ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, pois iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art.107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

3.5. Os custos de deslocamento ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

3.6. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais a **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ __ (__) para a aquisição dos materiais objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório nº 0xx/2024 – na Modalidade Pregão eletrônico nº 003/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) da comprovação da entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório nº 00x/2024 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024.**

6.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das dotações orçamentárias para o ano de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.999/2023:

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto/Atividade: 2200 Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Secretaria Municipal de Agricultura:

Projeto/Atividade: 2700 Manutenção do departamento da agricultura
Elemento: 253 - 3390.30.00.00.0000.0001 - Material de consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Atividade: 2215 - Recursos IGD-PAB
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

Atividade: 2600 - Atividade FEAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 - Material de consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Atividade:2602 -Proteção Social Básica-PSB FNAS
Elemento:3390.30.00.00.00.00-Material de consumo

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2412 Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2419 Manutenção do Departamento da Cultura
Elemento: 3390.30 Material de Consumo
Elemento: 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
RV: 0020, 1063 e 0001

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal da Saúde:

2504 ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo
3390.30.00.00.00.00.4090- material de consumo
3390.30.00.00.00.00.4500- material de consumo
3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

2516 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

3390.30.00.00.00.00.4502- material de consumo
3390.32.00.00.00.00.4502- material, bem ou serviço para distribuição

2012 AÇÕES PARA PESSOAS IDOSAS

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo

2515 PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR

3390.30.00.00.00.00.4160- material de consumo

2912 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

3390.30.00.00.00.00.4500 material de consumo
3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- REAJUSTAMENTO



8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de R\$ xx,xx (), mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NOVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. Durante a vigência da Ata, o preço dos materiais serão reajustados pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com o art. 92, §3º da Lei 14.1333/2024.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.5. Dentro do prazo previsto no item 8.5. O CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

10.1 Dos Direitos

10.1.1 da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

10.1.2 da CONTRATADA: receber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

10.2 Das Obrigações

10.2.1 Da CONTRATANTE:

10.2.1.1. Acompanhar a entrega do objeto;

10.2.1.2. Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;

10.2.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;

10.2.1.4. Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;

10.2.1.5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;

- 10.2.1.6.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- 10.2.1.7.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- 10.2.1.8.** Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- 10.2.1.9.** Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- 10.2.1.10.** Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 10.2.1.10.** Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

10.2.3 Da CONTRATADA:

- 10.2.3.1.** Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- 10.2.3.2.** Substituir os produtos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- 10.2.3.3.** Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- 10.2.3.4.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- 10.2.3.5.** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 10.2.3.6.** Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 10.2.3.7.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 10.2.3.8.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 10.2.3.9.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras dos Decretos Municipais n.º 3.701/2024 e 3.700/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante servidor designado pela Portaria 11.052/2023.

11.3. Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas, sendo responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **12.1** deste Contrato as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **12.2** do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6 A aplicação das sanções previstas no item **12.2** deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7 Na aplicação da sanção prevista no item **12.2**, alínea “b”, do presente ETP, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **12.2** do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



13.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, por:

I- Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II- Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Espumoso/RS.

14.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Alto Alegre/RS, ___ de ___ de 2024.



AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

XXXXXX
GESTOR(A) DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



XXXXXXX

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte quatro o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Recreio, nº 233, CNPJ 92.406.057/0001-03 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Avelino Salvadori, portador do CPF 049.742.390-15, nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº123/2006, emite a presente Ata de Registro de Preços com o objetivo de formalizar o **Registro de preço para Contratação de Empresa para a Aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS**, em decorrência da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2024 pela empresa abaixo relacionada:

1. OBJETO - Registro de preço para Contratação de Empresa para a Aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024.

2. DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 3.704/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente.

3. PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	LICITANTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	------------	----------------	-------------

ITEM 01					
1ª colocada	(nome da empresa)			R\$	R\$
2ª colocada					
3ª colocada					
ITEM 02					
1ª colocada					
2ª colocada					
3ª colocada					
....					

3.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato

4.2. Os custos de deslocamento ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

4.3. Não será recebido produtos que não estejam em conformidade com o Edital (Termo de Referência), havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.

4.4. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:



- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 10 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.5. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

5.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

5.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas, sendo responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste Contrato as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 6.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **6.2**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 6.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 6.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.6** A aplicação das sanções previstas no item **6.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.7** Na aplicação da sanção prevista no item **6.2**, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **6.2**, o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 6.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 6.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 6.11.** É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, mediante servidor designado pela Portaria 11.052/2023, proceder à fiscalização dos serviços, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n.º 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA. Parágrafo Único– Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. CÓPIAS

10.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Município;
- b) uma para a empresa registrada;
- d) uma para os Fiscais do Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Alto Alegre/RS, emde de

Município de Alto Alegre

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

